MENSAGEM N° 001/2016 **de 14 de janeiro de 2016.**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia da solicitação da alteração da Lei Municipal nº 1223/2007.

Na referida Lei, a Zona de Expansão Urbana possui seis pontos com as descrições dos locais abrangidos, porém o Conselho Municipal do Plano Diretor entende que deve ser inserido mais um ponto (ponto sete), que abrange a região da Barra do Mangaraí, às margens da Rodovia Paulo Nascimento ES-080, em frente ao posto de gasolina.

Sabendo-se que a região delimitada pela Zona de Expansão Urbana, pode sofrer desenvolvimento ordenado, bem outros empreendimentos, gerando renda e impostos ao Município, solicito a alteração do artigo 9º, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1223/2007, de 08 de outubro de 2007.

Espero que esta casa legislativa aprofunde e analise a proposta em questão.

Certos da valiosa atenção de V.Exª e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
11/01/2016
Protocolista
11:15 hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1223/2007 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O art. 9º do Anexo II, M2 – Macrozona II, II – Zona de Expansão Urbana, da Lei Municipal nº 1223/2007, datada de 08 de outubro de 2007, terá a inclusão do ponto 07, com a seguinte redação:

> "**Art. 9º- Ponto 07 – Descrição** - Ponto situado na Comunidade de Barra de Mangaraí, localizada na Rodovia Estadual Paulo Nascimento ES-080, que liga Santa Leopoldina ao Município de Cariacica, em frente ao posto de gasolina. **Trecho 7.2** – O caminhamento segue pela EMEF Milton Corteletti (Barra de Mangaraí), em direção a comunidade do Retiro, limitando-se no ponto de início da Reserva Legal, localizado no ponto 20, coordenadas Este 348064,070 e Norte 7772494,054, nas áreas dos Senhores José Natal Pivetta, Osmar Paulo Gama, Luiz Fernando Zobole, Henrique Marcondes Rocio Cerqueira Lima e Ilealdo Vieira de Melo (ponto 20 ao 6), retornando para a Rodovia Paulo Nascimento ES-080 no ponto 6, em frente a entrada da Fazenda Salles Ramos, retornando pela Rodovia no sentido Cariacica – Santa Leopoldina, até a ponte sobre o Rio Mangaraí."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1223/2007, datada de 08 de outubro de 2007, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 14 / JANEIRO / 16
Protocolista TENELINHA

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Alteração do Art. 9º do Anexo II, M2 – Macrozona II, II – Zona de Expansão Urbana, da Lei Municipal nº 1223/2007, datada de 08 de outubro de 2007, que institui o Plano Diretor Municipal da cidade de Santa Leopoldina, terá a inclusão do ponto 07.

A alteração na Lei Municipal esta sendo solicitada por uma questão de desenvolvimento da zona de expansão urbana, na Barra de Mangaraí, visto o desenvolvimento da região, beneficiando os moradores no crescimento da comunidade.

Junto a esta justificativa, segue o croqui georeferenciado da região com a expansão proposta, além da Ata da Audiência Pública realizada na comunidade de Barra de Mangaraí.

A consideração dos senhores Edis.

Santa Leopoldina/ES, 14 de janeiro de 2016.

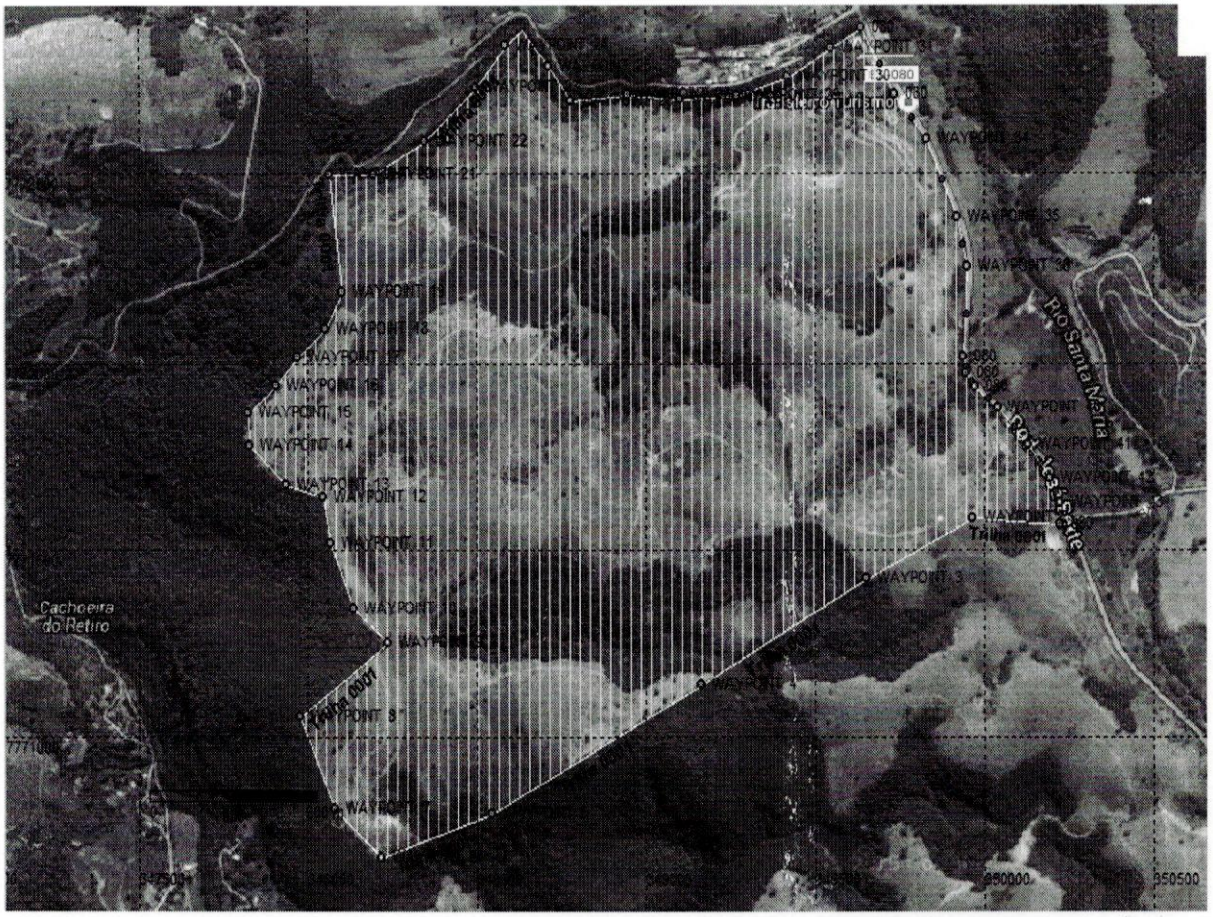
ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Fls. Nº 013
PROTOCOLO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE Á EXPANSÃO URBANA DA REGIÃO DA BARRA DE MANGARAÍ

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Quinze às dezoito horas, reuniram-se na EMEF Milton Corteletti, na Barra de Mangaraí, Município de Santa Leopoldina-ES, Romero Luiz Endringer – Prefeito Municipal, Antônio Carlos dos Santos – Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, Jorge Barbosa Monteiro, Diene Maria Bremenkamp, Maike Pereira Trancoso, Geraldo Sebastião Thomas, Jorge Valdetaro e Abrahão Manoel Araújo Conselheiros e Suplentes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, Maria Dulce Nascimento, Lúcia M. Nascimento, Edvaldo R. Santos, Edimar José Braun, José Z., Révian Nascimento Ribeiro, Jovelson Aguilar Sabino Júnior, Adilson Tartáglia Fiorot, Odair Lino de Sousa, Oscar Lino de Souza, Valdemar Luiz H. Coutinho, Adail Emílio de Brito, Urbano de Oliveira Filho e Domingos Augusto Veronesi para discutir a Expansão Urbana na região de Barra de Mangaraí. Jorge fez a abertura da audiência agradecendo a presença de todos e passou a palavra a Diene, que fez a apresentação da proposta de ampliação da zona de expansão urbana na comunidade, com croqui da área já existente de expansão e com a área pretendida. De acordo com o croqui, será adicionado no Anexo II do Art. 9º da Lei Nº 1223/2007 – M2 Macrozona II, Zona de Expansão Urbana o ponto 07, ponto situado na Barra de Mangaraí, com o seguinte trecho: o caminhamento segue pela EMEF Barra de Mangaraí, em direção à comunidade do Retiro, limitando-se no ponto de início da Reserva Legal, localizado no ponto 20, coordenadas Est.348064,070 e Nort. 7772494,054, nas áreas dos Srs. José Natal Pivetta, Osmar Paulo Gama, Luiz Fernando Zobole, Henrique Marcondes Rocio Cerqueira Lima e Ilealdo Vieira de Melo (pontos 20 ao 6), retornando para a Rodovia ES-080 no ponto 6, em frente a entrada da Fazenda Salles Ramos, retornando pela Rodovia no sentido Cariacica – Santa Leopoldina. Após a apresentação, passou-se para os questionamentos e dúvidas. A equipe do Conselho do PDM, respondeu aos questionamentos da população. O croqui e o texto foram analisados por todos os presentes e o senhor Antônio Carlos dos Santos – Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal - colocou em votação a Expansão citada, sendo aprovada pela maioria. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião, cuja ata eu, Diene Maria Bremenkamp, Conselheira suplente do Conselho Municipal do Plano Diretor, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fiz lavrar, que segue assinada pelos conselheiros presentes. Santa Leopoldina vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze.

CROQUIGEOREFERENCIADO



ÁREA 316,35ha

CoordenadasUTM Fuso 24k

	Zona	Easting	Northing	Altitude	Data	Comprimenl	Azimute/Grade
1	24K	350229,923	7771564,096	0,000	00/00/00 00:00:00		
2	24K	349969,500	7771579,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,261	273,275489442753
3	24K	349657,187	7771422,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,350	243,311249521839
4	24K	349168,437	7771138,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,565	239,884073907952
5	24K	348546,687	7770792,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,712	240,904334892483
6	24K	348219,875	7770679,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,346	250,926456488844
7	24K	348078,187	7770805,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,189	311,532984702869
8	24K	347976,969	7771050,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,266	337,593825582841
9	24K	348237,250	7771249,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,327	52,669531764271
10	24K	348136,031	7771337,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,134	311,003831099857
11	24K	348066,625	7771513,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,189	338,478019896826
12	24K	348046,375	7771636,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,125	350,651022410842
13	24K	347936,469	7771670,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,115	287,427276271678
14	24K	347829,469	7771774,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,149	314,185422957993
15	24K	347823,687	7771862,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,088	356,241296437701
16	24K	347907,656	7771934,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,111	49,3881707955959
17	24K	347971,281	7772013,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,101	39,0250971167791
18	24K	348055,125	7772085,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,111	49,1499071785248
19	24K	348101,406	7772180,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,105	26,0932411094743
20	24K	348064,070	7772494,054	0,000	00/00/00 00:00:00	0,316	353,22020415632
21	24K	348197,594	7772493,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,134	90,2378147399442
22	24K	348345,750	7772582,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,173	59,1483402962563
23	24K	348500,969	7772731,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,216	46,0751612167396
24	24K	348589,156	7772846,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,145	37,4827162286877
25	24K	348635,312	7772884,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,059	50,9076015608456
26	24K	348716,125	7772789,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,125	139,613586882574
27	24K	348779,625	7772693,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,115	146,517024754968
28	24K	348948,937	7772708,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,170	84,7693405489685
29	24K	349104,125	7772697,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,156	94,2380947605001
30	24K	349273,437	7772704,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,169	87,4636390773209
31	24K	349425,125	7772758,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,161	70,4045219456722
32	24K	349552,125	7772835,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,148	58,9368292738383
33	24K	349642,865	7772888,920	0,000	00/00/00 00:00:00	0,106	59,2798982390889
34	24K	349740,145	7772709,565	0,000	00/00/00 00:00:00	0,204	151,525125925637
35	24K	349833,406	7772587,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,154	142,619060052738
36	24K	349922,750	7772376,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,230	157,09939032012
37	24K	349952,531	7772246,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,133	167,096953335775
38	24K	349943,513	7772013,885	0,000	00/00/00 00:00:00	0,232	182,224869020974
39	24K	349951,964	7771969,466	0,000	00/00/00 00:00:00	0,045	169,228455604246
40	24K	349976,539	7771933,626	0,000	00/00/00 00:00:00	0,043	145,56117313695
41	24K	350044,844	7771874,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,090	130,88049530961
42	24K	350135,781	7771776,000	0,000	00/00/00 00:00:00	0,134	137,286080499267
43	24K	350196,906	7771685,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,109	145,964343077951
44	24K	350226,719	7771622,500	0,000	00/00/00 00:00:00	0,070	154,675818599913
45	24K	350229,923	7771564,096	0,000	00/00/00 00:00:00	0,058	176,85933866664

DATA 08/12/2015